

LEI Nº 2425, DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, um auxílio financeiro no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a União Social Rural de Lajeado, inscrita no CNPJ n.º 94.705.662/0001-00, estabelecida na localidade de Lajeado, interior de Boqueirão do Leão - RS, com o objetivo de promover a Festa do Colono, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação do recurso após o recebimento do auxílio conforme cronograma de execução no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município
3.3.50.41.00.00.00.00-0001 – Contribuições R\$4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Junho de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento